

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 02/2020

NORMAS INTERNAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE NOS CONSELHOS E COLEGIADOS DELIBERATIVOS DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o presente Edital de Convocação de Eleição para escolha dos representantes discentes, que comporão o Conselho da Escola de Ciências e Tecnologia (CONNECT) e o Colegiado do Curso de Ciências e Tecnologia (COLEBAC).

1. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

1.1 Serão disponibilizadas vagas nos seguintes conselhos:

I - CONNECT: 4 titulares, com seus respectivos suplentes, entre os alunos de graduação e/ou pós-graduação vinculadas à ECT.

II - COLEBAC: 2 titulares, com seus respectivos suplentes, entre os alunos de graduação em Ciências e Tecnologia.

1.2. Os representantes serão escolhidos, por seus pares, em eleição direta e escrutínio secreto.

1.3. Os mandatos terão duração de 1 ano, sendo permitida uma única reeleição.

1.4. Para a representação no CONNECT, poderão ser candidatos estudantes com vínculo ativo no curso de graduação em Ciências e Tecnologia ou em programas de pós-graduação vinculados à ECT.

1.5. Para a representação no COLEBAC, poderão ser candidatos os estudantes com vínculo ativo no curso de graduação em Ciências e Tecnologia.

1.6. São considerados eleitores todos os discentes de graduação e/ou pós-graduação com vínculo ativo nos cursos de graduação e programas de pós da ECT, respeitadas as especificidades de cada conselho/colégiado.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. A inscrição de candidatura para concorrer às vagas é em dupla (titular e suplente), ficando vetada a inscrição de candidatura individual ou chapa.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher e assinar o formulário constante no endereço <https://forms.gle/r6nybyH313fhRNSi6>, no período de **22/10/2020 a 29/10/2020**.

2.3. Em se tratando de alunos do curso de Ciências e Tecnologia, a dupla poderá, se quiser, concorrer às vagas em ambos Conselhos, bastando informar no formulário essa escolha.

2.4. A dupla candidata que desejar ter suas fotos associadas ao seu nome no sistema SIGEleição no dia da votação, deverá entregar à Secretaria Geral da ECT, através do e-mail secretaria@ect.ufrn.br, uma foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels, até o dia 29/10/2020.

2.5. A Direção analisará os pedidos de inscrição no dia **30/10/2020** e divulgará, pelo site da ECT e fórum de cursos no SIGAA, as candidaturas homologadas.

2.6. O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição de candidatura será até às 17h do dia 30/10/2020.

2.7. A cada dupla inscrita, será atribuído um número exclusivo, que será baseado na ordem de recebimento dos pedidos de inscrição.

Parágrafo único. O número a que se refere o item 2.7 será utilizado para votar na dupla pelo SIGEleição.

2.8. Será permitida a realização de campanha eleitoral, seja por meio do fórum de curso ou redes sociais.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia **04/11/2020**, das **8h às 20h**, através do sistema SIGEleição, acessível de qualquer computador ou smartphone com internet por meio do endereço <<<https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>>>.

3.2. O voto é facultativo e cada dupla de representantes será votada pelos seus respectivos pares.

4. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A Direção irá divulgar o resultado da eleição no dia **05/11/2020**, através das mídias sociais oficiais da ECT e encaminhará para os conselhos respectivos para conhecimento e posse dos eleitos.

4.2. Serão considerados eleitos para cada conselho as duplas mais votadas da totalidade de votos, no limite de vagas definidas por esta norma, ficando como suplentes as duplas mais votadas após os eleitos, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

4.3. Em caso de empate no número de votos entre duplas de candidatos para o CONECT, os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pelo SIGAA, na seguinte ordem de desempate:

I – semestre de ingresso na UFRN mais antigo;

II – ser membro do Diretório Acadêmico do curso de Ciências e Tecnologia;

III – maior idade.

4.4. Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à Direção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado oficial.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ECT.

Natal/RN, em 22 de OUTUBRO de 2020.

Direção da ECT